



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
- EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023 - ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NAS ÁREAS DE ENSINO SUPERIOR CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL - LINCENCIATURAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária, de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, em consonância com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.350/2006 (alterada pela Lei Federal n.º 12.994/2014, Lei Federal n.º 13.342/2016 e Lei Federal n.º 13.595/2018), bem como a Lei Municipal N.º 041, de 10 de setembro de 2007 mediante as normas contidas no presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Educação

1.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade do IGSSS - Instituto de Gestão de Pessoas Silva Schitini sob contrato N.º 013/2023 em parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Buritirama, através da Comissão instituída pela Portaria N.º 046 de 31 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do município de Buritirama

1.3. O processo seletivo deverá ser acompanhado por até 02 (dois) membros efetivos do Conselho Municipal de Educação previamente indicados por esses órgãos, em um prazo de até 48 horas anteriores ao encerramento das inscrições.

1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a concordância plena e integral dos termos contidos neste Edital.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado é uma iniciativa do Município de Buritirama, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, constituindo-se a classificação do (a) candidato (a) mera expectativa de direito que apenas se concretizará na sua convocação e contratação.

2.2. A seleção simplificada não tem validade de Concurso Público, de forma que os contratos decorrentes deste processo seletivo terão validade determinada na forma prevista na Lei Municipal N.º 041, de 10 de setembro de 2007 e havendo interesse da Administração ou até realização de Concurso Público.

2.3. A Seleção será constituída mediante Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado visam atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEDUC

3.2. Será disponibilizada aos professores a alteração da carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, caso haja demanda e interesse na própria instituição onde esteja lotado, mediante análise e autorização pela Secretaria Municipal da Educação - SEDUC

3.3. As vagas, carga horária semanal e salário estão distribuídos por função, conforme indicado nos quadros a seguir:

Edital PSS n.º 001/2023

## 3.3.1. QUADRO DE VAGAS

| Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental series iniciais e Educação de Jovens e Adultos (Pedagogo) | Localidade | Vagas | Reserva | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | Negros | Carga Horária                           | Salário |
|--|------------|-------|---------|--------------------|-------------------------|--------|---|---------|
|  |            |       |         |                    |                         |        |   |         |
| Baixão de Panela   | 05         | 10    | 04      | -                  | 01                      | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Bom Sossego  | 02         | 04    | 02      | -                  | -                       | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Jatobá   | 01         | 02    | 01      | -                  | -                       | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Bom Sossego -Largo   | 01         | 02    | 01      | -                  | -                       | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Curral Novo  | 01         | 02    | 01      | -                  | -                       | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Lagêdo   | 05         | 10    | 04      | -                  | 01                      | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Lagoa Bonita   | 01         | 02    | 01      | -                  | -                       | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Lagoa Comprida   | 02         | 04    | 02      | -                  | -                       | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Morrinhos  | 07         | 14    | 06      | -                  | 01                      | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| Bom Jardim   | 02         | 04    | 02      | -                  | -                       | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |
| V. Olhos d'Água  | 03         | 06    | 02      | -                  | 01                      | 20h    | 1922,67 + 30% de Atividade Complementar |         |

## 3.3.2. QUADRO DE VAGAS

| Professor Educação Básica por Componente Curricular | Localidade        | Vagas | Reserva | Ampla concorrência | Pessoas com deficiência | Negros | Carga Horária | Salário |
|---|-------------------|-------|---------|--------------------|-------------------------|--------|---------------|---------|
| CIÊNCIAS  | Altamira          | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| CIÊNCIAS  | Baixão De Panela  | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| CIÊNCIAS  | Bom Sossego       | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| CIÊNCIAS  | Curral Novo       | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| CIÊNCIAS  | Lagoa Comprida    | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| CIÊNCIAS  | Morrinhos         | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| CIÊNCIAS  | V. Olhos d'Água   | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| ED. FISICA  | Altamira          | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| ED. FISICA  | Baixão De Panela  | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| ED. FISICA  | Curral Novo       | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| ED. FISICA  | Lagoa Comprida    | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| ED. FISICA  | V. Olhos d'Água   | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| GEOGRAFIA   | Altamira          | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| GEOGRAFIA   | Baixão de Gustavo | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| GEOGRAFIA   | Legêdo            | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| GEOGRAFIA   | Lagoa Comprida    | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| GEOGRAFIA   | Morrinhos         | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |
| GEOGRAFIA   | V. Olhos d'Água   | 01    | 02      | 01                 | -                       | -      | 20h           | 1922,67 |

Edital PSS n.º 001/2023

|                   |                   |           |           |           |   |           |            |                |
|-------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|---|-----------|------------|----------------|
| <b>HISTÓRIA</b>   | Baixão de Gustavo | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>HISTÓRIA</b>   | Baixão de Panela  | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>HISTÓRIA</b>   | Lagêdo            | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>HISTÓRIA</b>   | Lagoa Bonita      | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>HISTÓRIA</b>   | Morrinhos         | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>HISTÓRIA</b>   | V. Olhos d'Água   | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>MATEMÁTICA</b> | Bixão de Panela   | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>MATEMÁTICA</b> | Legêdo            | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>MATEMÁTICA</b> | Morrinhos         | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>MATEMÁTICA</b> | Poço da Jurema    | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Altamira          | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Baixão de Gustavo | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Baixão de Panela  | <b>02</b> | <b>04</b> | <b>02</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Curral Novo       | <b>02</b> | <b>04</b> | <b>02</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Lagêdo            | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Riacho do Meio    | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Lagoa Comprida    | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Morrinhos         | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | Poço da Jurema    | <b>01</b> | <b>02</b> | <b>01</b> | - | -         | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |
| <b>PORTUGUÊS</b>  | V. Olhos d'Água   | <b>03</b> | <b>06</b> | <b>02</b> | - | <b>01</b> | <b>20h</b> | <b>1922,67</b> |

3.4. Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de outras vagas para as mesmas funções que venham a surgir durante o seu prazo de validade deste, obedecendo à ordem de classificação.

3.5. Nos cargos que integram o presente processo seletivo simplificado (PSS), os quais forem disponibilizados com mais de 03 (três) vagas, será reservado o percentual de 20% destas, a título de reserva de vagas para população negra. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para população negra, são correspondentes à da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.6. Para efeito do previsto neste Edital, será considerado (a) negro (a) quem assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7. O percentual de vagas reservadas ao candidato (a) negro (a) será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.8. O (a) candidato (a) que pretender concorrer às vagas reservadas a população negra deverá

declarar tal condição no ato da inscrição apresentando a Declaração de Candidatos População Negra disponível no anexo VII deste edital.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a opção por vaga reservada a população negra, no momento da inscrição.

3.10. As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.11. Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

3.12. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.13. Para concorrer à vaga reservada, no ato da inscrição, o (a) candidato (a) pessoas com deficiência (PCD) deverá declarar tal condição apresentando a Declaração de Candidatos Pessoa com Deficiência (PCD) disponível no anexo V deste edital e apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional das doenças (CID -10).

3.14. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não concorrerá ao percentual reservado para pessoa com deficiência (PCD).

3.15. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste edital, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.16. O percentual de vagas reservadas ao candidato (a) pessoa com deficiência (PCD) será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.17. Inexistindo o (a) candidato (a) pessoa com deficiência (PCD) ou população negra, a vaga reservada será preenchida por candidato de ampla concorrência.

#### **4. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

4.1. As especificações das funções temporárias, referentes aos pré-requisitos acadêmicos e/ou profissionais exigidos, bem como síntese das atribuições, estão descritas no Anexo I do presente edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Antes de se inscrever, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 As inscrições serão exclusivamente presenciais e acontecerão no Prédio da Secretaria Municipal da Educação na Av. Buriti 692, no período de 07h30min às 13h30min, observando o horário de Brasília -DF.

5.2. A título de inscrição nenhum valor será cobrado.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos conforme relação abaixo:

- a) Currículo Profissional;
- b) Diploma e histórico escolar do curso superior da função pretendida, de instituição devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (com reconhecimento de firma em cartório)
- c) Documentos comprobatórios para a avaliação de títulos, conforme especificação no quadro de Avaliação de Títulos deste edital;
- d) Documento de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- f) 02 (duas fotos) 3x4 recentes e coloridas<sup>1</sup>;
- g) Comprovante de residência atual<sup>2</sup>;
- h) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- i) Certidão de antecedentes criminais;
- j) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- l) PIS ou PASEP com data de expedição;
- m) Ficha de Inscrição (disponível no anexo III deste edital);
- n) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível no anexo IV deste edital);
- o) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível no anexo V deste edital);
- p) Declaração candidatos (as) pessoas com deficiência (disponível no anexo VI deste edital);
- q) Declaração candidatos da população negra (disponível no anexo VII deste edital);

5.4. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários e se enquadre em uma das hipóteses previstas na Constituição Federal de 1988.

5.4.1 O (a) candidato (a) será desclassificado caso apresente declaração que constate que possui vínculo empregatício com carga horária incompatível a vaga pleiteada.

5.5. Os (as) candidatos (as) ficarão obrigados a anexar e conferir as documentações, em sua totalidade, no dia da inscrição.

5.6. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

5.7. **O (a) candidato (a) somente poderá se inscrever para uma vaga na seleção**, vedada a concorrência cumulada em várias funções descritas neste Edital.

---

<sup>1</sup> Entende-se por foto RECENTE aquela tirada há menos de 6 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.

<sup>2</sup> Entende-se por endereço ATUAL aquele comprovante de água, luz ou telefone emitidos há menos de 3 (três) meses antes da data de publicação deste Edital

5.7.1. O (a) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será desclassificado.

5.8. O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos, desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

5.9. Após a finalização da inscrição, não será aceita solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Ter habilitação legal ao exercício do cargo;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida ou por determinação legal;
- h) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

6.2. Considerando as medidas sanitárias e emergenciais de combate a pandemia do coronavírus, bem como, as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS) do Brasil, visando à proteção das pessoas que integram o grupo de risco, mensurado pelo órgão competente desta municipalidade, referente aos candidatos com deficiência, o grau de risco dos mesmos, no eventual desempenho das funções que concorrem no presente certame,

de modo a averiguar a possibilidade ou não, devidamente justificada, de sua convocação e contratação.

6.3. São considerados grupos de risco para COVID-19:

- a) Indivíduos que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- b) Gestantes de alto risco;
- c) Pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras e respiratórias;
- d) Pessoas com morbidades preexistentes, que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde, a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções ou que apresentem alguma outra espécie de vulnerabilidade.

6.4. O (a) candidato (a) que omitir apresentar uma das doenças e /ou características listadas no item 6.3, que o impossibilite de executar as atividades do cargo/função pleiteada, de forma integral e presencial, será sumariamente desligado, mesmo após a assinatura do contrato, por omissão de informações e burla aos critérios estabelecidos neste edital.

6.5. O (a) candidato (a) que não atender às condições para participação será eliminado do certame.

## 7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos de caráter classificatório

### 7.1.1. Da Prova Objetiva

7.1.1.1. A Prova Objetiva terá o peso de 80 pontos conforme quadro a seguir:

| Professor      | Conhecimentos | Quantidade de Questões | Pontos por Questão | Pontuação Máxima | Mínimo Exigido  |
|----------------|---------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------|
|                | 1. Gerais     | 10                     | 2                  | 20               | 40 pontos (50%) |
| 2. Específicos | 20            | 3                      | 60                 |                  |                 |
| Total          | ----          | 30                     | ---                | 80 (100%)        | 40 (50%)        |

7.1.1.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha. Cada questão terá 05 alternativas e apenas 01 correta a partir dos conhecimentos conforme conteúdo programático constante no Anexo II.

7.1.1.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 80 pontos. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que obtiver o mínimo de 40 pontos (50%).

7.1.1.4. O candidato que não estiver APTO na Prova Objetiva estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1.5. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado com 48h após a avaliação, através do site <http://www.buritirama.ba.gov.br/>

7.1.1.6. A Prova Objetiva será realizada no município de Buritirama..

7.1.1.7. A Prova Objetiva acontecerá no Colégio Estadual Antonio Rodrigues Viana situado na Rua Cornélio Reis Santos das 08:00 às 12:00h no horário de Brasília.

7.1.1.8. Os portões fecharão às 07:50 no horário de Brasília.

7.1.1.9. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

### 7.1.2. Da Avaliação de Títulos

7.1.2.1. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que obtiveram 40 pontos (50%) na Prova Objetiva.

7.1.2.2. A Avaliação de Títulos terá o peso de 20 pontos conforme critérios no quadro a seguir.

| TÍTULOS   |                    |                  |
|---|--------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Cursos de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária mínima a partir de 40h. comprovados através de Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso, contendo carga horária e assinada pelo responsável pela sua emissão   | 02                 | 02               |
| Cursos de Pós Graduação na área da Educação com carga horária a partir de 360h. comprovados através de Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso. | 02                 | 02               |
| Curso de Mestrado com Diploma emitido por Instituição reconhecida pelo MEC  | 04                 | 04               |
| Curso de Doutorado com Diploma emitido por Instituição reconhecida pelo MEC   | 05                 | 05               |

| <b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA PRETENDIDA</b>   |           |           |
|--|-----------|-----------|
| Experiência profissional <b>na área</b> específica da função pretendida, em instituição pública ou privada comprovada através da Cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço. | 1 por ano | 07        |
| <b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>  |           | <b>20</b> |

7.1.2.3. Apenas serão aceitas documentações de Graduação e/ou Pós-graduação emitidas por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.2.4. Para curso de mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.1.2.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado/habilitado.

7.1.2.6. Será de responsabilidade do (a) candidato (a) a escolha dos títulos colocados no envelope para avaliação, bem como a originalidade das informações, ciente das punibilidades nas esferas administrativas e criminais.

7.1.2.7. Diplomas, históricos e certificados de pós-graduação colocados no envelope deverão ser autenticados em cartório.

7.1.2.8. Na publicação do resultado, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos (as) candidatos (as) por ordem de pontos, desde que tenham atendido os pré-requisitos.

7.3. Os documentos que comprovam experiência profissional deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

7.4. Não serão aceitos como experiência profissional nenhuma forma de estágio, bolsa ou monitoria.

7.5. Apenas serão aceitos documentos relacionados à participação em cursos extracurriculares, contendo nome completo do candidato, carga horária, instituição expedidora, data, assinatura do expedidor e conteúdo programático.

7.6. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.7. Documentos ilegíveis e rasurados serão desconsiderados.

7.8. Não serão considerados os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Avaliação de Títulos.

7.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME**

8.1. A Nota Final será a obtida na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

8.2. A classificação final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) que apresentar maior idade.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Será admitido recurso para recorrer contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O (a) candidato (a) terá o prazo de 02 (dois) dias, contados após a data de publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, para interposição de recurso. Para isso o (a) candidato (a) deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Educação – SEDUC localizada na Av. Buriti 692, para entrega do formulário de interposição de recursos disponibilizado nos anexos deste edital conforme o cronograma.

- 10.2.1. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.2.2. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.
- 10.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, cujo teor venha a desprestigiar o IGPSS e/ou a Prefeitura Municipal de Buritirama ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 10.4. Caberá ao IGPSS o julgamento do recurso em única instância.
- 10.5. A decisão final do IGPSS responsável pelo Processo Seletivo Simplificado será soberana e irrecorrível.
- 10.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://www.buritirama.ba.gov.br/>

## 11. CRONOGRAMA

- 11.1. A seleção será realizada conforme o cronograma constante no quadro a seguir:

| ETAPAS  | DATAS                |
|---|----------------------|
| Período de Inscrição  | 06 A 08 DE FEVEREIRO |
| Prova Objetiva  | 26 DE FEVEREIRO      |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                      | 06 DE MARÇO          |
| Interposição dos Recursos do Resultado Preliminar                       | 07 E 08 DE MARÇO     |
| Divulgação do Resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar | 10 DE MARÇO          |
| Divulgação e homologação do Resultado Final                             | 13 DE MARÇO          |

## 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final será disponibilizado através do D.O da Prefeitura Municipal de Buritirama disponível no endereço eletrônico <http://www.buritirama.ba.gov.br/>

## 13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Municipal de Buritirama, publicadas no Diário Oficial do Município.

13.2. Os (as) candidatos (as) habilitados (a) serão convocados (as) durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

**13.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município.**

13.4. A convocação dos (as) candidatos (as) ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://www.buritirama.ba.gov.br/> será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Prefeitura Municipal de Buritirama.

13.5. No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, abaixo relacionados:

I. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19;

II. Hemograma completo;

III. Sumário de urina;

IV. Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);

V. Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função;

VI. Cartão de vacina com as doses necessárias para a imunização contra a COVID-19.

13.5.1. Caso o (a) candidato (a) tenha alguma patologia que impeça o imediato exercício da sua atividade laboral, esse será eliminado.

13.6. Os (as) candidatos (as) convocados (as) poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;

b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;

c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;



d) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;

e) quando descumprirem as regras do Edital.

13.7. Os (as) selecionados (as) passarão por um período probatório de avaliação de 04 (quatro) meses, e serão submetidos à avaliação de desempenho para a verificação da sua adequação às funções designadas. Será avaliado o cumprimento dos seguintes quesitos pelo superior imediato:

1. Assiduidade;
2. Pontualidade;
3. Disciplina;
4. Produtividade;
5. Proatividade;
6. Responsabilidade.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.1.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://www.buritirama.ba.gov.br/>, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.3.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

14.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.6. Os (as) candidatos (as) convocados (as) ficarão cientes de que não serão fornecidos, por parte da prefeitura, plano de saúde, meio de transporte, auxílio para locomoção de sua residência para o local do trabalho e vice-versa. Também não será fornecido auxílio moradia e alimentação/refeição.

14.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação das Funções Temporárias;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III - Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

Anexo V - Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

Anexo VI - Declaração candidatos (as) pessoas com deficiência;

Anexo VII – Declaração candidatos da população negra;

Anexo VIII - Formulário para Recurso.

14.8. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama, 03 de fevereiro de 2023.

Arival Marques Viana

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Alan Nunes Machado

**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS****Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental - séries iniciais e Educação de Jovens e Adultos (Licenciatura em Pedagogia)**

Exercer a docência na Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental - séries iniciais (1º ao 5º ano) e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA I, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

**Professor licenciado por componente curricular (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Língua Portuguesa)**

Exercer a docência nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA II, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA****1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CIÊNCIAS DA NATUREZA:**

Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Ambiente e Seres Vivos. Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício. Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação. Caracterização geral e classificação dos seres vivos. Animais: adaptações, reprodução e respiração. Vegetais: adaptações, fotossíntese, respiração e transpiração. Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências. Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características. Ser Humano e Saúde: noções

elementares de anatomia e fisiologia humana. Relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado). Aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade. Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação. Matéria: estrutura e propriedades. Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas. A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano.

## **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1. História e as Tendências metodológicas da Educação Física Escolar no Brasil. 2. Cultura e Educação Física escolar. 3. Problemáticas da Educação Física Escolar: Desinvestimento/abandono docente; Indisciplina/afastamento discente; Dispensas, hegemonia do esporte etc. 4. Educação Física na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 5. Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental. 6. Importância da ludicidade nas aulas de Educação Física. 7. Finalidades e objetivos das práticas corporais na Educação Física Escolar Metodologias de Ensino na Educação Física Escolar. 8. Modelos de Ensino da Educação Física Escolar. 9. Avaliação na Educação Física escolar. 10. Lei 9394/98 e a Educação Física. 11. A Educação Física e a lei 11.645/08. 12. A BNCC e o DCRB no Planejamento na Educação Física. 13. Práticas corporais: Ensino dos esportes de invasão; Ensino dos esportes de rede ou parede; Ensino dos esportes de marca e de campo e taco; Ensino dos esportes adaptados; Ensino das ginásticas; Ensino das danças; Ensino das atividades circenses; Ensino das lutas; Ensino da capoeira; Ensino das práticas corporais de aventura; Ensino das brincadeiras e dos jogos. 14. Ensino do tema Saúde. 15. Relações de gênero, equidade e currículo na Educação Física.

### **PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA**

#### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM HISTÓRIA:** Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de História e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O objeto de estudo da História. Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do estado do Estado da Bahia (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. Posicionamento crítico para o desenvolvimento da cidadania.

## **PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA**

### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GEOGRAFIA:** Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de Geografia e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. As principais correntes do pensamento geográfico e a geografia contemporânea. O objeto do estudo da geografia. O ensino da geografia no Ensino Fundamental. A representação do espaço geográfico. Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos e os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei nº 10.639/03. Localização espacial: círculos

terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária e industrialização. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho, globalização e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Posicionamento crítico para o desenvolvimento da cidadania.

### **PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA:** Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem da Língua Portuguesa e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção



de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

## **PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA**

### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM MATEMÁTICA:** 1. Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. 2. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. 3. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem,

composição e inversão de funções. 4. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. 5. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. 6. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. 7. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). 8. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. 9. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. 10. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais.

## **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da

educação. 4. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. 5. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM PEDAGOGIA:** I - Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Educação Infantil e Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. II - Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

## ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>NOME:</b>        | <b>Nº INSCRIÇÃO:</b>  |
| <b>CARGO:</b>       | <b>DATA DE NASC.:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>    |                       |
| <b>TELEFONE 01:</b> | <b>CELULAR 02:</b>    |

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | Currículo Profissional;                                    |  | Título de Eleitor com o Comprovante Da Última Votação ou Quitação Eleitoral;         |
|  | Diploma do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC |  | Certidão de Antecedentes Criminais;  |
|  | Pos Graduação  |  | Certificado de Reservista  |
|  | Mestrado   |  | PIS ou PASEP com data de Expedição;  |
|  | Doutorado  |  | Carteira Nacional de Habilitação (CNH)   |
|  | 02 (Duas Fotos) 3x4 Recentes e Coloridas                   |  | Declaração de que Não Possui Outro Vínculo Empregatício com o Serviço Público        |
|  | Cadastro de Pessoa Física (CPF)                            |  | Declaração de Acumulação de Cargo Público em Consonância com a Constituição Federal. |
|  | Documento de Identidade / RG                               |  | Declaração Candidatos Pessoa com Deficiência (PCD);                                  |
|  | Comprovante de Residência Atual                            |  | Declaração Candidatos da População Negra;  |

O Nº DA INSCRIÇÃO É O NÚMERO DO CPF DO (A) CANDIDATO (A)

|   |              |
|---|--------------|
| <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL N.º 001/2023</b> |              |
| <b>NOME:</b>  |              |
| <b>CARGO:</b>   |              |
| <b>INSCRIÇÃO N.º</b>  | <b>DATA:</b> |
| <b>RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>                                |              |

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF, n.º \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_, em consonância como disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacusável como cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Buritirama, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinaturado Candidato(a)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

**DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Buritirama – BA, **QUE EXERÇO** o cargo \_\_\_\_\_ na instituição da esfera \_\_\_\_\_ (federal, estadual, municipal, privada) com carga horaria de \_\_\_\_\_ horas semanais, cuja jornada de trabalho é das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ horas, sendo acumulável com o cargo pleiteado neste certame, em consonância com os incisos XVI, na alínea “a” e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

**DECLARO** também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a dedução de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**DECLARO** ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura do Candidato(a)

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_,  
candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) do Município de Buritirama, Estado da Bahia, venho DECLARAR-ME como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e apresentar LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 meses, com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando os documentos e informações abaixo relacionadas:

A) Tipo de deficiência que é portador:

\_\_\_\_\_

B) Código Correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_

C) Nome do médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

Em tempo, declaro ainda ter ciência que NÃO são considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Buritirama, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinado Candidato(a)

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) DA  
POPULAÇÃO NEGRA**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) \_\_\_\_\_ ao cargo de  
\_\_\_\_\_, código da  
função \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital N.º 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) do Município de Buritirama, Estado da Bahia, venho DECLARAR-ME como pessoa negra, de cor preta ou parda, assumindo a opção de concorrer às vagas por meio de reserva para negros(as), de acordo com o previsto na Lei n.º 12.990 de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Buritirama, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinaturado Candidato(a)



Edital PSS n.º 001/2023

**ANEXO VIII****FORMULÁRIO DE RECURSO**

|  |  |
|--|--|
| <b>CANDIDATO (A):</b>  |  |
| <b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>  |  |
| <b>CARGO:</b>  |  |
| <b>CODIGO DA FUNÇÃO:</b>   |  |
| <p>À Comissão Julgadora e análise de currículo,</p> <p>Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital N.º 001/2023-SEDUC do Município de Buritirama – BA, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação de títulos, sob os seguintes argumentos:</p> |  |
| <b>ATENDENTE:</b>  |  |

Buritirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinaturado Candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023**

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NAS ÁREAS DE ENSINO SUPERIOR CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL - LICENCIATURAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a inscrição para compor as vagas de estágio nas áreas de Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Ciências Naturais, Matemática, História, Geografia e Letras Vernáculas, do Ensino Superior, nos termos do Decreto nº 065 de 29 de abril de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de estagiários, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Superior constantes no presente Edital.

1.2. O presente Edital terá divulgação através do site da Prefeitura Municipal de Buritirama disponível no endereço eletrônico <http://www.buritirama.ba.gov.br/>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Todas as informações referentes ao presente Edital de Inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Buritirama, <http://www.buritirama.ba.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato ao estágio acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes à inscrição. Além de ser responsabilidade do candidato fornecer telefone de contato e e-mail atualizado.

2.2. A inscrição do candidato ao estágio implicará na aceitação das normas deste Edital e também estará vinculado às legislações que regem o Estágio (Lei N. 11.788/2008), como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ao estágio ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.3. Poderão se inscrever os estudantes, devidamente matriculados nos cursos de Licenciatura do Ensino Superior em:

- Pedagogia
- Educação Física
- Matemática
- Ciências Naturais
- História
- Geografia
- Letras Vernáculas

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No momento da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), entregar a xerox dos seguintes documentos e apresentar as suas respectivas originais (a serem conferidas):

- a) RG
- b) CPF
- c) Comprovante de residência na cidade de Buritirama
- d) Histórico do curso que frequenta (o candidato deve cursar, no mínimo, o segundo semestre do curso em licenciatura)
- e) Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.

### 4 . DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão exclusivamente presenciais e acontecerão no seguinte endereço: Avenida Buriti, 692 (Prédio da Secretaria Municipal da Educação), no período de 07h30min às 13h30min, observando o horário de Brasília - DF, no período de 06 a 08 de fevereiro.

- a) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas

informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

b) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias descritos nas alíneas dos itens 3.1 deste Edital.

c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.

d) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação do Histórico Escolar do estudante.

### 5.1.1. Da Prova Objetiva

5.1.1.1. A Prova Objetiva terá o peso de 90 pontos conforme quadro a seguir:

| Estagiário | Conhecimentos | Quantidade de Questões | Pontos por Questão | Pontuação Máxima | Mínimo Exigido |
|------------|---------------|------------------------|--------------------|------------------|----------------|
|            | Específicos   | 30                     | 3                  | 90               | 45 (50%)       |

5.1.1.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha. Cada questão terá 05 alternativas e apenas 01 correta a partir dos conhecimentos conforme conteúdo programático constante no Anexo II.

5.1.1.3. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 90 pontos. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que obtiver o mínimo de 45 pontos (50%).

5.1.1.4. O candidato que não estiver APTO na Prova Objetiva, estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.5. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado com 48h após a avaliação, através do site <http://www.buritirama.ba.gov.br/>

5.1.1.6. A Prova Objetiva será realizada no município de Buritirama.

5.1.1.7. A Prova Objetiva acontecerá no Centro de Luís Eduardo na Av. Buriti, N.º646, das 08:00 às 12:00h no horário de Brasília.

5.1.1.8. Os portões fecharão às 07:50 no horário de Brasília.

5.1.1.9. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

#### **5.1.2. Da Análise do Histórico Escolar**

O percentual de aproveitamento do curso (segundo análise do Histórico Escolar) será analisado e computará os 10 pontos restantes para compor os 100 pontos, juntamente com a aplicação da prova objetiva. A análise do Histórico Escolar tem finalidade classificatória.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O critério de classificação será a soma dos pontos obtidos na prova objetiva (mínimo de 45 pontos; máximo de 90 pontos) e o maior percentual de aproveitamento do curso (mínimo de 1 ponto; máximo de 10 pontos).

6.2. Será utilizado como critério para desempate na seguinte ordem:

- O candidato ao estágio com maior pontuação na prova objetiva.
- O candidato ao estágio com maior número de disciplinas cursadas.
- A maior idade do candidato ao estágio.

6.3. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao curso, bem como o número de vagas para cada modalidade.

6.4. A classificação deste edital será utilizada para as chamadas que ocorrerão conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama.

### **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS  | DATAS                |
|---|----------------------|
| Período de Inscrição  | 06 A 08 DE FEVEREIRO |
| Prova Objetiva  | 26 DE FEVEREIRO      |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                      | 06 DE MARÇO          |
| Interposição dos Recursos do Resultado Preliminar                       | 07 E 08 DE MARÇO     |
| Divulgação do Resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar | 10 DE MARÇO          |
| Divulgação e homologação do Resultado Final                             | 13 DE MARÇO          |

## 8. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1. As listagens classificatórias preliminares serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Buritirama de acordo ao cronograma.

8.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recursos através de ficha, constante no ANEXO III, até às 14 horas nos dias 07 e 08 de março, na sede da Secretaria Municipal de Educação Avenida Buriti, 692

8.3. A listagem classificatória final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Buritirama <http://www.buritirama.ba.gov.br/>

8.4. A convocação para as vagas será realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Buritirama <http://www.buritirama.ba.gov.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados.

8.5. Os primeiros colocados terão o direito de optar pela vaga da sede ou zona rural.

## 9. DAS VAGAS E BOLSA AUXÍLIO CURSO QUANTIDADE DE VAGAS BOLSA AUXÍLIO

| Quadro de Vagas                  |                       |      |            |
|----------------------------------|-----------------------|------|------------|
| Profissionais da Educação Básica | Quantitativo de vagas | Sede | Zona Rural |
| Pedagogia                        | 10                    | 03   | 07         |
| Ciências                         | 02                    | 01   | 01         |
| Educação Física                  | 02                    | 01   | 01         |
| Geografia                        | 02                    | 01   | 01         |
| História                         | 02                    | 01   | 01         |

|                   |    |    |    |
|-------------------|----|----|----|
| Língua Portuguesa | 05 | 02 | 03 |
| Matemática        | 02 | 01 | 01 |

- 9.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.
- 9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.
- 9.3. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 9.4. A jornada de atividades será no máximo 4 (quatro) horas diárias, não podendo ser superior a 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme art. 4º, I do Decreto 65 de 29.04.2021.
- 9.5. A Bolsa Auxílio terá o valor de R\$1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)
- 9.6. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.7. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008
- 9.9. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama, 03 de fevereiro de 2023

Arival Marques Viana  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Alan Nunes Machado  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| <b>CARGO:</b>       | <b>Nº INSCRIÇÃO:</b>  |
| <b>NOME:</b>        | <b>DATA DE NASC.:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>    |                       |
| <b>TELEFONE 01:</b> | <b>CELULAR 02:</b>    |

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

| RG   | CPF                              |
|--|----------------------------------|
| Comprovante de residência na cidade de Butirama  | Histórico do curso que frequenta |
| Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso. |                                  |

**O Nº DA INSCRIÇÃO É O NÚMERO DO CPF DO (A) CANDIDATO (A)**

---

| <b>PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS</b> |              |
|---|--------------|
| <b>NOME:</b>                              |              |
| <b>CARGO:</b>                             |              |
| <b>INSCRIÇÃO Nº</b>                       | <b>DATA:</b> |
| <b>RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>        |              |

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**



### **1. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM CIÊNCIAS DA NATUREZA:**

Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Ambiente e Seres Vivos. Ar atmosférico. Água. Solo. Caracterização geral e classificação dos seres vivos. Animais: adaptações, reprodução e respiração. Vegetais. Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências. Diferentes ecossistemas terrestres. Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana. Relações entre os diferentes sistemas. Aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade. Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação. Matéria: estrutura e propriedades. Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas. A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); formas sustentáveis de descartar no ambiente. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. Promoção da saúde individual e coletiva. Funções vitais do organismo humano.

### **2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. História e as Tendências metodológicas da Educação Física Escolar no Brasil. 2. A Educação Física e a lei 11.645/08. 3. A BNCC e o DCRB no Planejamento na Educação Física. 4. Práticas corporais: Ensino dos esportes de invasão; Ensino dos esportes de rede ou parede; Ensino dos esportes de marca e de campo e taco; Ensino dos esportes adaptados; Ensino das ginásticas; Ensino das danças; Ensino das atividades circenses; Ensino das lutas; Ensino da capoeira; Ensino das práticas corporais de aventura; Ensino das brincadeiras e dos jogos.

### **3. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM GEOGRAFIA:**

Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de Geografia e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. As principais correntes do pensamento geográfico e a geografia contemporânea. O objeto do estudo da geografia. O ensino da geografia no Ensino Fundamental. A representação do espaço geográfico. Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos e os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei nº 10.639/03. Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária e industrialização. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho, globalização e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Posicionamento crítico para o desenvolvimento da cidadania.

#### **4. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM HISTÓRIA:**

Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem de História e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. O objeto de estudo da História. Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do estado do Estado da Bahia (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. Posicionamento crítico para o desenvolvimento da cidadania.

#### **5. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA:**

Fundamentos que estruturam o ensino e a aprendizagem da Língua Portuguesa e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos

básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

#### **6. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM MATEMÁTICA:**

1. Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. 2. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. 3. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente.

#### **7. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS EM PEDAGOGIA:**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Educação Infantil e Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A

função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**ANEXO III****INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

N.º. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Butirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato